

- (一) 終審法院院長：岑浩輝；
 (二) 中級法院院長：賴健雄；
 (三) 第一審法院院長：姚穎珊。

二、本行政命令自二零一七年十二月二十日起產生效力。

二零一七年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 115/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零一七年十二月十三至十六日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳海帆臨時代理行政長官的職務。

二零一七年十二月五日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 116/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條 授權

授予行政法務司司長陳海帆一切所需權力，代表澳門特別行政區與蒙古國簽署《中華人民共和國澳門特別行政區與蒙古國關於移交被判刑人的協定》。

第二條 生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零一七年十二月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

(1) Presidente do Tribunal de Última Instância: Sam Hou Fai;

(2) Presidente do Tribunal de Segunda Instância: Lai Kin Hong;

(3) Presidente dos Tribunais de Primeira Instância: Io Weng San.

2. A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2017.

6 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 115/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 13 a 16 de Dezembro de 2017, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan.

5 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 116/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

São delegados na Secretária para a Administração e Justiça, Chan Hoi Fan, todos os poderes necessários para celebrar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau com a Mongólia, o Acordo sobre a Transferência de Pessoas Condenadas entre a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e a Mongólia.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

6 de Dezembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.